

Novo cálculo da pensão de velhice após a idade de referência

Situação em 1 de janeiro de 2024



Em resumo

Se continuar a trabalhar após a idade de referência e as contribuições AVS forem deduzidas dos seus rendimentos, pode solicitar uma única vez um novo cálculo da sua pensão de velhice. Este rendimento pode permitir-lhe aumentar a sua pensão, até ao montante máximo da tabela correspondente.

Se tiver lacunas contributivas quando atingir a idade de referência, estas poderão, sob certas condições, ser compensadas por períodos contributivos cumpridos após essa idade e igualmente aumentar a pensão de velhice.

O novo cálculo leva em conta os rendimentos da atividade remunerada e, se for caso disso, os períodos de contribuições entre a idade de referência e os 70 anos¹. O pedido de novo cálculo só pode ser efectuado uma vez e deve ser apresentado à caixa de compensação que já paga a sua pensão de velhice. O pedido só se aplica aos pagamentos futuros e não retroativamente. O formulário 318.383 - *Pedido de recálculo da pensão de reforma após a idade de referência* - está à disposição nas caixas de compensação AVS e suas agências, bem como no site www.avs-ai.ch.

¹ Para as mulheres nascidas até 31 de dezembro de 1963, trata-se de contribuições pagas até cinco anos após a idade de referência (gradualmente aumentada de 64 para 65 anos no âmbito da reforma AVS 21).

Novo cálculo da pensão de velhice em caso de período completo de contribuição

1 Posso solicitar um novo cálculo da minha pensão de velhice se o meu período de contribuição já for completo?

Mesmo que já tenha um período de contribuição completo quando atingir a idade de referência, o que lhe dá direito a uma pensão completa (escala 44), pode solicitar um novo cálculo para aumentar a sua pensão de velhice. No entanto, a nova pensão de velhice não pode ultrapassar o montante máximo da escala 44.

2 Que rendimentos são tomados em consideração no novo cálculo?

O novo cálculo toma em conta os rendimentos provenientes de uma atividade remunerada sujeita à contribuição e obtidos entre o mês seguinte à idade de referência e o mês em que se completa 70 anos². Os rendimentos obtidos após a idade de referência não são revalorizados; no novo cálculo, o seu total é simplesmente adicionado à soma dos rendimentos calculados na idade de referência.

As pessoas que continuam a trabalhar após terem atingido a idade de referência continuam a contribuir para AVS, AI e APG. No entanto, as contribuições só são deduzidas da parte dos rendimentos que excede a franquia anual de 16 800 francos. A partir de 1º de janeiro de 2024, as pessoas em questão podem optar por aplicar ou não esta franquia : se desejarem, podem pagar contribuições sobre a totalidade dos seus rendimentos (consulte folheto informativo 2.01 - *Contribuições de assalariados para AVS, AI e APG* e folheto informativo 2.02 - *Contribuições de independentes para AVS, AI e APG*).

3 É possível tomar em conta bonificações suplementares para tarefas educativas ou de assistência no novo cálculo?

Não, não são atribuídos quaisquer bonificações para tarefas educativas ou de assistência após a idade de referência.

² Para as mulheres nascidas até 31 de dezembro de 1963, trata-se de contribuições pagas até cinco anos após a idade de referência (gradualmente aumentada de 64 para 65 anos no âmbito da reforma AVS 21).

4 Podem ser levados em conta os rendimentos obtidos antes de 1º de janeiro de 2024?

No âmbito da reforma AVS 21, foi introduzida, em 1º de janeiro de 2024, a possibilidade de um único recálculo da sua pensão de velhice após ter atingido a idade de referência. Se tiver atingido a idade de referência ou a idade normal de reforma antes desta data e já estiver recebendo uma pensão de velhice, pode ainda solicitar um novo cálculo, desde que tenha continuado a exercer uma atividade remunerada após a idade de reforma (64 anos para as mulheres e 65 anos para os homens) e que não tenha ainda atingido a idade de 70 anos em 1º de janeiro de 2024.

Novo cálculo da pensão de velhice em caso de período de contribuição incompleto

5 É possível preencher as lacunas continuando a contribuir após a idade de referência?

Se o seu período contributivo estiver incompleto quando atingir a idade de referência, dando-lhe direito apenas a uma pensão parcial (escala 1 a 43), pode, sob certas condições, preencher essas lacunas continuando a trabalhar após a idade de referência.

Para que os seus anos de contribuições adicionais sejam tomados em consideração, devem estar reunidas duas condições para cada ano civil :

1. O rendimento de uma atividade remunerada após a idade de referência deve corresponder a, pelo menos, 40% do rendimento médio não partilhado e não revalorizado obtido antes da idade de referência (sem bonificações para tarefas educativas ou de assistência). A comparação baseia-se na totalidade dos rendimentos recebidos, mesmo que uma parte não seja sujeita a contribuição (franquia para as pessoas que continuam a trabalhar após a idade de referência). Em contrapartida, no novo cálculo da pensão de velhice, apenas os rendimentos sujeitos a contribuição são tomados em consideração.

e

2. As contribuições anuais pagas devem corresponder, pelo menos, à contribuição anual mínima (2024: 514 francos).

Para mais informações sobre a franquia para as pessoas que continuam a trabalhar após a idade de referência, queira consultar os folhetos 2.01 - *Contribuições de assalariados para AVS, AI e APG* e folheto informativo 2.02 - *Contribuições de independentes para AVS, AI e APG*.

6 Como são tomados em consideração os períodos contributivos para uma pessoa que não está segurada durante todo o ano?

Para as pessoas que não estão seguradas durante todo o ano após a idade de referência (por exemplo, os trabalhadores fronteiriços ou as pessoas que saíram da Suíça), o rendimento total da atividade remunerada (excluindo a franquia) é comparado com o rendimento médio não partilhado e não revalorizado antes da idade de referência (sem bonificações para tarefas educativas ou de assistência). Se o mínimo de 40 % for atingido e as contribuições AVS pagas corresponderem, pelo menos, ao montante anual mínimo, todo o ano pode ser tomado em consideração, mesmo que não tenha estado segurada na Suíça durante todo este período.

No entanto, os anos em que atingiu a idade de referência e a idade de 70 anos geralmente não são tomados em consideração na totalidade. O mesmo se aplica ao ano em que apresentou o pedido de novo cálculo. Para determinar se o mínimo de 40 % foi atingido, os rendimentos obtidos nos meses em causa são convertidos, em princípio, num rendimento anual. No entanto, se o mínimo for atingido, apenas os rendimentos dos meses em questão são tomados em consideração no novo cálculo. Por cada período de 12 meses, é contabilizado um ano suplementar de contribuição.

7 Podem ser tomados em consideração os rendimentos de uma atividade remunerada se não estiverem preenchidas as condições para a contabilização dos períodos contributivos adicionais?

Sim : se nenhuma ou apenas uma das condições indicadas no ponto 5 estiver preenchida, os rendimentos de que foram deduzidas as contribuições podem ainda ser considerados no novo cálculo. No entanto, a nova pensão de velhice não pode exceder o montante máximo da pensão parcial correspondente (escala 1 a 43).

Pedido de novo cálculo

8 Quando é que devo apresentar o pedido de novo cálculo?

Pode escolher livremente o momento em que pretende apresentar o seu pedido. A pensão de velhice só pode ser recalculada uma vez após a idade de referência. Na medida do possível, deve apresentar o pedido, cerca de três a quatro meses antes da data pretendida, à caixa de compensação que já paga a sua pensão de velhice.

O pagamento da nova pensão de velhice não pode começar antes do mês seguinte ao da apresentação do pedido. O novo montante não é aplicável retroativamente.

O formulário 318.383 - *Pedido de novo cálculo da pensão de velhice após a idade de referência* - pode ser obtido junto das caixas de compensação AVS e suas agências, bem como no site www.avs-ai.ch.

9 Em caso de adiamento, a minha pensão de velhice é automaticamente recalculada quando começar a recebê-la?

Não, o novo cálculo da pensão de velhice após a idade de referência é independente do adiamento (consulte a folheto informativo 3.04 - *Reforma flexível*). Se adiar a totalidade ou parte da sua pensão de velhice após a idade de referência e continuar a trabalhar, deve apresentar o seu pedido de novo cálculo separadamente, utilizando o formulário 318.383 – *Pedido de um novo cálculo da pensão de velhice após a idade de referência*.

10 Uma pensão de sobrevivente também pode ser recalculada?

Se uma pessoa continuar a trabalhar após a idade de referência e, por falecimento, a sua pensão de velhice for substituída por uma pensão de sobrevivente, os sobreviventes podem apresentar um pedido de novo cálculo, se a própria pessoa ainda não o fez.

Consequências do novo cálculo para a pensão de velhice do cônjuge

11 Os rendimentos continuam a ser partilhados após a idade de referência ?

Não, os rendimentos realizados após a idade de referência deixam de ser partilhados entre os dois cônjuges.

12 O novo montante da pensão de velhice é limitado?

O novo cálculo da pensão de velhice de uma pessoa não implica o novo cálculo da pensão do seu cônjuge, uma vez que os rendimentos deixam de ser partilhados. Em contrapartida, o limite máximo das pensões é reexaminado. A soma das duas pensões de velhice individuais de um casal não pode ultrapassar 150 % da pensão máxima. Se este limite for ultrapassado, as duas pensões de velhice serão reduzidas em conformidade. Se um dos cônjuges não tiver cumprido um período contributivo completo e, por conseguinte, não tiver direito a uma pensão completa, a pensão máxima e o valor do limite máximo serão inferiores.

Exemplos de cálculo

13 Novo cálculo da pensão de velhice para um período completo de contribuições

Uma mulher nascida em 3 de janeiro de 1960 tem direito a uma pensão de velhice de 2 038 francos a partir de 1º de fevereiro de 2024. No seu caso, a idade de referência ainda é de 64 anos. Completou 43 anos de contribuições e tem, por conseguinte, direito a uma pensão completa da escala 44. Quando esta mulher atingir a idade de referência, o seu rendimento médio anual determinante para o cálculo da pensão é de 57 330 francos. Ela decide continuar a trabalhar após a idade de referência e tem um rendimento de 2 600 francos por mês; ela renuncia à franquia.

Ela decide parar de exercer toda atividade remunerada em 30 de junho de 2027 e, em 25 de junho de 2027, solicita à caixa de compensação competente um novo cálculo da sua pensão de velhice com efeitos a partir de 1º de julho de 2027.

Direito à pensão de velhice a partir de 1º de fevereiro de 2024 (idade de referência)

Rendimento anual médio determinante (arredondado ao valor das tabelas)		
(43 anos de contribuições)	CHF	57 330.–
Pensão de velhice mensal, escala 44	CHF	2 038.–

Novo cálculo da pensão de velhice a partir de 1º de julho de 2027

Soma dos rendimentos (revalorizados) na idade de referência (43 anos de contribuições)	CHF	2 450 000.–
2024 – rendimento adicional (fevereiro até dezembro)	CHF	28 600.–
2025 – rendimento adicional (janeiro até dezembro)	CHF	31 200.–
2026 – rendimento adicional (janeiro até dezembro)	CHF	31 200.–
2027 – rendimento adicional (janeiro até junho)	CHF	15 600.–
Total dos rendimentos	CHF	2 556 600.–
Novo rendimento anual médio determinante (43 anos de contribuições)	CHF	59 456.–
arredondado ao valor das tabelas	CHF	60 270.–
Pensão de velhice mensal a partir de 1º de julho de 2027 (escala 44)	CHF	2 078.–

14 Novo cálculo da pensão de velhice para um período incompleto de contribuições

Um homem nascido em 21 de dezembro de 1958 tem direito a uma pensão parcial (escala 39) de 2 067 francos a partir de 1º de janeiro de 2024. Quando atinge a idade de referência, o seu rendimento anual médio determinante é de 79 380 francos. Ele decide continuar a trabalhar após a idade de referência e ganha inicialmente 2 600 francos por mês, passando a 2 000 francos por mês a partir de 2028. Ele renuncia à franquia.

Após a cessação de todas as atividades remuneradas em 31 de dezembro de 2028, ele solicita à caixa de compensação competente, em 25 de fevereiro de 2029, um novo cálculo da sua pensão de velhice.

Direito à pensão de velhice a partir de 1º janeiro de 2024 (idade de referência)

Rendimento anual médio determinante (arredondado ao valor das tabelas) (39 anos de contribuições)	CHF	79 380.–
Pensão de velhice mensal, escala 39	CHF	2 067.–
Rendimento médio não partilhado e não revalorizado (sem bonificações para tarefas educativas ou de assistência)	CHF	75 000.–
40 % como valor de referência para a atribuição posterior de anos de contribuições adicionais (cf. ponto 5)	CHF	30 000.–

Avaliação do reconhecimento dos rendimentos e anos de contribuições adicionais para o novo cálculo

2024 – rendimento total (janeiro até dezembro) CHF 31 200.–

Condição dos 40 % preenchida

Condição do montante mínimo preenchida

2025 – rendimento total (janeiro até dezembro) CHF 31 200.–

Condição dos 40 % preenchida

Condição do montante mínimo preenchida

2026 – rendimento total (janeiro até dezembro) CHF 31 200.–

Condição dos 40 % preenchida

Condição do montante mínimo preenchida

2027 – rendimento total (janeiro até dezembro) CHF 31 200.–

Condição dos 40 % preenchida

Condição do montante mínimo preenchida

2028 – rendimento total (janeiro até dezembro) CHF 24 000.–

Condição dos 40 % não preenchida

Condição do montante mínimo preenchida

Por conseguinte, quatro anos adicionais de contribuições podem ser tomados em consideração no novo cálculo. Por outro lado, os rendimentos dos cinco anos podem ser contabilizados.

Novo cálculo da pensão de velhice a partir de 1º de março de 2029

Anos de contribuições na idade de referência	39
Atribuição de anos de contribuições adicionais devido atividade remunerada após a idade de referência	4
Anos de contribuições no momento do novo cálculo	43

Soma dos rendimentos (revalorizada) na idade de referência (39 anos de contribuições)	CHF	3 077 100.–
2024 – rendimento adicional	CHF	31 200.–
2025 – rendimento adicional	CHF	31 200.–
2026 – rendimento adicional	CHF	31 200.–
2027 – rendimento adicional	CHF	31 200.–
2028 – rendimento adicional	CHF	24 000.–
Total dos rendimentos	CHF	3 225 900.–
Novo rendimento anual médio determinante (43 anos de contribuições)	CHF	75 021.–
arredondado ao valor das tabelas	CHF	76 440.–
Pensão de velhice mensal (pensão parcial, escala 43) a partir de 1º de março de 2029	CHF	2 241.–

Outras informações



O presente folheto informativo contém apenas uma descrição geral. Para a resolução de casos individuais, aplicam-se as disposições legais. As caixas de compensação e respectivas agências estão à disposição para todas as informações úteis. Encontrará a lista completa das caixas de compensação no site www.avs-ai.ch.

As designações de estado civil aqui utilizadas têm igualmente os seguintes significados:

- casamento: união registrada;
- divórcio: dissolução judicial da união registrada;
- viuvez: morte do(a) companheiro(a) registrado(a).

Publicado pelo Centro de Informação AVS/AI, em colaboração com o Office Fédéral des Assurances Sociales (Ministério Federal Suíço da Segurança Social).

Edição dezembro de 2023. Qualquer reprodução, mesmo parcial, só é autorizada com o acordo escrito do Centro de Informação AVS/AI. Encontra-se igualmente disponível no site www.avs-ai.ch.

3.08-24/01-PT